



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2013/019900

Recorrente: B M J COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Recurso interposto em vista da inabilitação do certame.

DESPACHO/OFÍCIO N.º 48/2015 – GP

Tratam os autos de processo administrativo no qual a empresa **M J COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** apresenta recurso em razão de sua inabilitação do certame de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de calhas, rufos e laje dos setores 04, 05 e 06 do Fórum Ministro Henoch Reis, por não atender as exigências contidas no Projeto Básico referente à execução do serviço.

Parecer nº 36/2015 da Assessoria Administrativa Jurídica da Presidência-AAJP opinou pelo desprovimento do recurso interposto.

A Divisão de Engenharia se manifestou quanto ao recurso, apontando que os serviços não atendem os requisitos exigidos no Projeto Básico - serviços de impermeabilização com manta asfáltica.

A Comissão Permanente de Licitação se manifestou pela improcedência do recurso.

Nesse panorama, **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, vista a análise do Setor Técnico de que o atestado de capacidade técnica da empresa **B M J COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** não equivale ao serviço objeto do certame conforme fls. 809 dos autos.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 16 de janeiro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**

Presidente do TJ/AM